

HORA DE INÍCIO DE JOGOS

16 a 23 DE NOVEMBRO

Considerando que:

i) Através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, procedeu-se à regulamentação da aplicação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República e aprovado pela Assembleia da República;

ii) O Estado de Emergência decretado visa trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas ou a adotar pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, designadamente no domínio da liberdade de deslocação;

iii) Neste contexto, encontra-se em vigor um dever cívico geral de recolhimento no domicílio bem como, em alguns casos, a proibição geral de permanência e circulação em espaços e vias públicas diariamente entre as 23:00 h e as 05:00 h, bem como aos sábados e domingos entre as 13:00 h e as 05:00 h;

iv) Contactado oficialmente o Governo, foi dada expressa concordância a decisões que determinassem a não realização de jogos nos períodos acima referidos;

v) De acordo com os Regulamentos em vigor, dependendo do contexto de saúde pública existente, a FPF pode proceder à alteração completa ou parcial de jornadas.

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, informamos que os jogos agendados, em todas as competições, para o período em epígrafe terão início, durante o fim de semana, às 11 horas e, durante a semana, às 21h, mantendo-se a data inicialmente agendada.

Os clubes podem alterar, de comum acordo e sujeito à aprovação da FPF, a data e hora dos jogos, respeitando que no período em apreço os jogos durante o fim de semana devem realizar-se até às 11h e durante a semana até às 21h. O pedido de alteração, por acordo, deve chegar aos serviços da FPF até ao próximo dia 16 de novembro.



Os jogos da Taça de Portugal Placard que tenham a participação de pelo menos um clube das competições profissionais não se enquadram nestas limitações, de acordo com informação expressamente recebida do Governo.

Pel'A Direção,